

Projeto de lei Nº. 28 de 31 de Julho de 2020

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais Junto ao Orçamento do Exercício de 2020 para Manutenção do Transporte Escolar com Recursos de Convênio com Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais e dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, **Rubens Torquato de Souza**, Prefeito do Município de Reduto, Estado de Minas Gerais, em seu nome, SANCIONO a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento do Município de Reduto no exercício financeiro de 2020, no valor total de R\$ **196.588,11** (cento e noventa e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais, onze centavos) para manutenção do transporte escolar com recursos de convênio PETE (Programa Estadual de Transporte Escolar) conforme descrições abaixo:

Créditos Especiais	
020302 12361 0015 2.047 – Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental Demais Recursos	
339030 – Material de Consumo (Fonte 222)	63.274,09
339030 – Material de Consumo (Fonte 122)	688,31
339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Fonte 222)	57.578,58
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 222)	3.276,00
020302 12362 0015 2.064 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio	
339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Fonte 222)	35.837,07
020302 12365 0008 2.054 – Manutenção das Atividades da Educação Infantil Demais Recursos	
339036 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física (Fonte 222)	35.934,06
Total de Créditos Especiais	196.588,11

Art. 2º Para acobertar a abertura dos créditos especiais constante do artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro do exercício financeiro de 2019 e anulação parcial da dotação

do exercício de 2020 nos termos do §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrições abaixo:

Recursos de Para Suplementação de Créditos Especiais	
Superávit Financeiro do Exercício de 2019 (Fonte 222)	195.899,80
Anulação de Dotação	
020302 12361 0010 1.008 449052 (Fonte 122 – Ficha 299)	688,31
Total Geral de Recursos Para Suplementação de Créditos Especiais	196.588,11

Art. 3º Poderá o Poder Executivo quando necessário suplementar as dotações previstas no art. 1º deste decreto até o limite de **20%** (vinte por cento).

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Reduto, 31 de julho de 2020.


Rubens Torquato de Souza
Prefeito de Reduto